

LEI Nº 230/92, de 13 de dezembro de 1992.

"Dá nome a Rua no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MIRACEMA, a rua localizada no Setor Central do Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 5ª etapa, folha 01, antiga Rua 03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 13 de dezembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

**FENELON BARBOSA SALES**  
Prefeito Municipal